

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-DOCTORES
RECÉM-CONTRATADOS PELA UFMG**

EDITAL PRPq – 03/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas inscrições para solicitação de recursos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-DOCTORES RECÉM-CONTRATADOS PELA UFMG, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

Este edital tem por objetivo apoiar docentes recém-contratados pela UFMG que recentemente obtiveram o título de doutor, por meio da concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, visando:

- 1.1. contribuir para o engajamento do docente em pesquisa;
- 1.2. fortalecer e ampliar a pesquisa na UFMG, considerando a expansão do quadro docente;
- 1.3. estimular docentes recém-contratados pela UFMG que recentemente obtiveram o título de doutor a submeter, como coordenador, proposta de financiamento à pesquisa a agências de fomento nacionais (em particular FAPEMIG e CNPq) e internacionais.

2. DO EDITAL

2.1. Poderão se candidatar docentes que atendam simultaneamente os seguintes requisitos: i) ter ingressado no quadro permanente da UFMG a partir de 2017, ii) estar em atividade na UFMG e iii) ter obtido o título de doutor nos últimos cinco anos.

2.1.1. Não serão elegíveis docentes que tenham tido proposta aprovada nos Editais PRPQ [05/2016](#); [01/2017](#); [11/2017](#).

2.2. Cada docente poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.

2.3. São itens financiáveis: i) material permanente, ii) material de consumo, iii) serviços de terceiros – pessoa jurídica e iv) até 2 (duas) cotas de até 12 mensalidades de Bolsa de Iniciação Científica (BIC).

2.4. Itens **não** financiáveis: i) passagens e diárias e ii) reembolso de despesas de quaisquer naturezas.

3. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O prazo máximo de execução técnico-científica do projeto será até 30/03/2020.

3.1.1. Esse prazo deverá ser observado também para a vigência das bolsas de iniciação científica.

3.1.2. Substituição de bolsista, caso necessária, será permitida somente se for protocolizada no NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente no máximo até 30/09/2019.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

4.1. Ser docente do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG.

4.2. Possuir e manter atualizado durante a vigência do projeto, o Currículo Lattes na plataforma CNPq.

4.2.1. O Currículo Lattes do(a) orientador(a) que será utilizado na avaliação será importado da base do CNPq pela PRPq em até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

4.3. Manter atualizados os dados cadastrais no [Sistema de Fomento da PRPq](#) durante toda a vigência do projeto.

- 4.4. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais](#) para Programas de Iniciação Científica da PRPq.
- 4.5. Fazer referência nos agradecimentos de todas as produções que contaram, ainda que parcialmente, com apoio do projeto ao nome da Universidade Federal de Minas Gerais – explicitamente, por extenso e em português.
- 4.6. Anexar ao relatório final comprovante de submissão, como coordenador, de proposta de financiamento à pesquisa a agências de fomento nacionais (em particular FAPEMIG e CNPq) e internacionais.
- 4.7. Participar, quando convidado(a), de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o(a) pesquisador(a) inadimplente junto à PRPq.
- 4.8. Preencher o relatório final do projeto no [Sistema de Fomento da PRPq](#) no prazo de até 30 dias após o término da execução técnico-científica.
- 4.9. Em relação a (o) bolsista, responsabilizar-se por:
 - 4.9.1. Instruí-lo(a) e acompanhá-lo(a) nos procedimentos necessários à implementação da bolsa;
 - 4.9.2. Orientá-lo(a) na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa;
 - 4.9.3. Estimulá-lo e orientá-lo na divulgação dos resultados da pesquisa, por diferentes meios, indicando sua co-autoria, sempre que efetiva;
 - 4.9.4. Orientá-lo(a) no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no [Sistema de Fomento da PRPq](#), para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da bolsa ou desvinculação do bolsista;
 - 4.9.5. Preencher a parte referente ao(à) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica disponível no [Sistema de Fomento da PRPq](#), em até 30 dias após o último dia de atividade do(a) bolsista;
 - 4.9.6. Auxiliá-lo(a) na produção de um Vídeo Pitch sobre os resultados da pesquisa, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#);
 - 4.9.7. Auxiliá-lo(a) na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, promovido anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador(a);
 - 4.9.8. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana de IC, caberá ao(a) orientador(a) justificar via [Sistema de Inscrição da SIC](#).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 5.1. Para se manter no Programa, o(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG durante todo período de vigência da bolsa.
- 5.2. Possuir e manter atualizado, durante a vigência do projeto, o Currículo Lattes na plataforma CNPq.
- 5.3. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais](#) para Programas de Iniciação Científica da PRPq.
- 5.4. Preencher a parte referente à(o) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no [Sistema de Fomento da PRPq](#), em até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 5.5. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.

5.5.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana de Iniciação Científica, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador e submissão à Diretoria de Fomento à Pesquisa da PRPq. A não apresentação do trabalho tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq.

- 5.6. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem atender os critérios estabelecidos no Item 4.5 deste Edital.
- 5.7. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.
- 5.8. Produzir um *Viideo Pitch* sobre os resultados da pesquisa a ser anexado ao Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas do dia 21 de fevereiro até às 16:00 horas de 11 de março de 2019, por meio do formulário de proposta *online*, disponível no [Sistema de Fomento da PRPq](#).
 - 6.1.1. Para acesso ao Sistema de Fomento, o docente recém-contratado deverá providenciar acesso pessoal ao portal minha.ufmg.br (login e senha).
- 6.2. No momento da inscrição, o projeto de pesquisa deverá ser submetido por meio do preenchimento dos campos específicos no formulário de proposta.
- 6.3. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- 6.4. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 6.5. O recurso financeiro de cada proposta terá limite máximo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) que poderá ser utilizado com até duas cotas de Bolsa de Iniciação Científica (mensalidade de R\$400,00) e/ou para outros itens financiáveis, conforme itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. As solicitações serão analisadas pelos [Comitês de Assessoramento da PRPq da UFMG](#).
- 7.2. Encerrado o processo de análise, o Comitê de Assessoramento registrará em ata pareceres e resultados finais.
- 7.3. As Atas dos Comitês Assessores serão submetidas à Câmara de Pesquisa, que fará o julgamento final.
- 7.4. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:
 - 7.4.1. Descumprimento do Edital.
 - 7.4.2. Inadequação do projeto de pesquisa ou do orçamento.
 - 7.4.3. Qualquer inadimplência do(a) docente para com a PRPq.
- 7.5. Será considerado para efeito de classificação:
 - 7.5.1. Avaliação do Currículo Lattes do proponente referente ao período dos últimos cinco anos contados a partir da data de encerramento das inscrições, de acordo com os Critérios elencados no ANEXO 1 deste Edital. A avaliação dos itens de produção seguirá a classificação definida no Periódicos Qualis do último quadriênio (sucupira.capes.gov.br);
 - 7.5.2. Avaliação do projeto de pesquisa proposto quanto aos seguintes itens: relevância, equilíbrio e contribuição científica.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos somente será recebida por meio do [Sistema de Fomento da PRPq](#), no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da

PRPq, segundo os procedimentos regimentais da UFMG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPq.
- 9.2.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3.** A liberação dos recursos para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência do edital.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 22/02/2019 até 11/03/2019 às 16:00 horas .
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 15/03/2019
Período para recurso	Até 10 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da PRPq.
Divulgação do resultado final	A partir de 26/03/2019
Período de execução	01/04/2019 a 30/03/2020

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O grupo **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES			
Artigos publicados em periódicos			
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		
PATENTES			
Patente depositada ou concedida	15		

O grupo **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O **FatorDeBonus** será limitado a 1,10 e calculado da seguinte maneira:

$$\text{FatorDeBonus} = \max (\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido um único fator de bônus (**FatorDeBonus**) calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma vinculada ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) relacionada ao **fator h** do proponente que optar por informá-lo, comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte fórmula:

$$\mathbf{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times [\mathbf{FatorH}] / [\mathbf{FatorHMaxUFMG} / 2],$$

O candidato que optar por informar o fator h deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio CV Lattes, item “Citações”.